



**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE TAXAS DE
ISENÇÃO**

Auctor – Assessoria e Consultoria - EIRELI., empresa responsável pela operacionalização do concurso público acima epigrafado, torna pública a decisão sobre os recursos interpostos sobre a relação de isentos divulgada, a saber:

Recurso	01
Recorrente	MICHELI SANTOS DA COSTA
Inscrição	1080
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
Fase	RELAÇÃO DE ISENTOS
Análise	Recurso procedente: Assiste razão ao candidato. A Comissão Especial de acompanhamento, após análise das razões expostas pelo candidato, decidiu pelo deferimento do pedido de isenção
Decisão	Diante do exposto, a Comissão de Concurso considera o recurso procedente, e concede isenção ao candidato.
Recurso	02
Recorrente	NATALIA LEONIDIO DO CARMO NASCIMENTO
Inscrição	810
Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Fase	RELAÇÃO DE ISENTOS
Análise	Recurso procedente: Assiste razão ao candidato. A Comissão Especial de acompanhamento, após análise das razões expostas pelo candidato, decidiu pelo deferimento do pedido de isenção
Decisão	Diante do exposto, a Comissão de Concurso considera o recurso procedente, e concede isenção ao candidato.
Recurso	03
Recorrente	THAIS MARIA DE OLIVEIRA
Inscrição	3610
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS
Fase	RELAÇÃO DE ISENTOS
Análise	Recurso procedente: Assiste razão ao candidato. A Comissão Especial de acompanhamento, após análise das razões expostas pelo candidato, decidiu pelo deferimento do pedido de isenção
Decisão	Diante do exposto, a Comissão de Concurso considera o recurso procedente, e concede isenção ao candidato.

Aracitaba, Minas Gerais, 3 de Fevereiro de 2020.

Fábio Alfeu da Silva
PREFEITO MUNICIPAL